

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

DATA: 13/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 682/2023

APROVADO EM 07/11/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

A **Biblioteca** é um ambiente amplo e arejado, que contém mesas e cadeiras para uso dos alunos, balcão e mesa para atendimento, estantes o acervo bibliográfico, computadores, impressora, TV, ventiladores e mural de avisos.

Laboratório de Informática: a instituição possui 03 laboratórios de informática:

Laboratório 01 equipado com 37 cadeiras, ar-condicionado, 22 Computadores, Educatron, mesas, armário e ventilador.

Laboratório 02 equipado com 24 notebooks, cadeiras, mesas, educatron, ar-condicionado e armário.

Laboratório 03 equipado com mesas, cadeiras, ares-condicionados, computadores, 28 notebooks, armários e educatron.

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

[...]

Em relação à acessibilidade o colégio apresenta rampas de acesso com barras de segurança em todos os ambientes no térreo, porém o acesso ao piso superior é somente por escadas. Possui banheiros novos, masculino e feminino, com acessibilidade.

O NRE de Umuarama encaminhou a este CEE/PR, via Despacho, Relatório Circunstanciado Complementar, do qual se destaca:

[...]

Em visita in loco à Instituição constatou-se que esta possui Laboratório de Química, Física Biologia e Ciências num espaço de 63 m², contendo água e gás encanados, 07 mesas, 36 banquetas altas, quadro de giz, balcões, armários, mural, TV, retroprojetores. Dispõe de estantes onde estão armazenados os reagentes, vidraçarias e utensílios como: anel de ferro, balão de destilação fundo redondo com lateral, balão de fundo chato, balão de fundo redondo, balão fundo redondo 2 entradas, balão fundo redondo 3 entradas, balão volumétrico, bastão de vidro, becker, becker (Plástico), bico de bunsen, bureta, cápsula de porcelana, colher para reagentes, condensador, conta gotas, erlemeyer, escova para tubo de ensaio, escova para tubo de ensaio, espátula de plástico, estante para tubo de ensaio, estojo recipiente para preparo e frasco reagente. Possui equipamentos como: agitador magnético, balança de triplice escala, balança digital, bússola, calorímetro, câmera CCD color, células eucariontes, circuito elétrico, estetoscópio, 3 microscópios estereoscópio, lupa, manta aquecedora, mapas (sistemas biológicos), microscópio e planetário. Além de torso humano e maquete de olho humano.

Justificativa para a implantação do curso:

[...]

no contexto do mundo do trabalho e das especificidades da área da tecnologia a cada dia há mais demanda no segmento de informática, sendo possíveis as mais diversas atuações deste profissional nas empresas e que o uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Nesse contexto é que os profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma. Mencionaram ainda que a instituição realizou consulta com a comunidade escolar obtendo ótimo retorno e aceitação para a implantação do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

Do Laudo do Perito, Tecnólogo em Processamento de Dados, cabe observar:

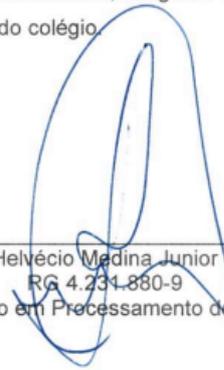
Quanto a Biblioteca o espaço físico é adequado, arejado, com boas acomodações para pesquisas e com bom acervo bibliográfico, inclusive específico para os cursos técnicos como Desenvolvimento de Sistemas, Marketing e Administração, cursos que a escola já oferta. A Equipe Gestora relatou que está sendo providenciando obras mais atuais para implementar ainda mais o acervo da escola, principalmente quanto ao curso requerido. A biblioteca também possui 4 computadores que os alunos utilizam para pesquisa.

Os Laboratórios de informática possuem máquinas mais atualizadas, fones de ouvidos e demais equipamentos para melhor interação dos estudantes. A Instituição oferta também o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e em razão disso os Laboratórios de Informática são bem equipados e constantemente utilizados por professores e alunos de todos os cursos, inclusive por outros cursos e também por estudantes do Ensino Médio Regular. A Instituição possui laboratório destinado as aulas de Química, Física, Ciências e Biologia disponíveis para uso dos alunos e professores, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas realizadas. Possui também acessibilidade.

A Direção relatou que possui equipamentos que podem ser utilizados em aulas práticas do curso de Informática e que também já firmou parcerias com empresas do município para receber

Sendo assim, sou de parecer **Favorável** para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Integrado ao Ensino Médio, **Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação** no referido colégio.

Umuarama, 14 de setembro de 2023



Helvécio Medina Junior
RG 4.231.880-9
Tecnólogo em Processamento de Dados

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga horária: 3.032 horas

Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira

Turno: Manhã, Tarde e ou Noite

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 35 alunos por turma

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Manutenção e Suporte em Informática será habilitado para:

- Realizar montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores.
- Instalar e configurar software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores.
- Realizar instalação e manutenção de redes de computadores.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos.
- Prestar assistência técnica aos usuários em relação à utilização dos serviços de TI.
- Auxiliar nas atividades de infraestrutura de TI, mantendo a disponibilidade de sistemas.
- Prestar suporte ao ambiente interno, instalação e configuração de sistemas operacionais, redes e impressoras.
- Identificar problemas e/ou dificuldades de acesso e utilização de aplicações.
- Acompanhar e avaliar os níveis de serviços prestados.
- Analisar a requisição ou problema apresentado, identificando a complexidade técnica para atuar na solução e direcionar para atendimento de acordo com nível técnico correspondente.
- Verificar os sistemas das requisições e incidentes na fila de atendimento e analisar a prioridade conforme a urgência de cada caso.
- Detectar e diagnosticar, pessoalmente, os sintomas apresentados pelo equipamento de um solicitante, fisicamente ou virtualmente, verificando as condições de funcionamento das instalações físicas e do sistema, para tomar as providências necessárias de acordo com o problema apresentado.

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

- Responder pela organização e controle de peças e equipamentos quando retirados do estoque, controlando a logística e movimentação deles.
- Configurar equipamentos para novos funcionários ou postos de trabalho, registrando os dados (protocolos de identificação, e-mail, perfil, dispositivos móveis) no equipamento destinado ao funcionário.
- Realizar constante manutenção nos equipamentos, substituindo componentes/periféricos quando necessário, visando garantir o funcionamento adequado.
- Recolher equipamentos usados (que não serão mais utilizados pelos funcionários), realizar a formatação e substituição de peças, otimizando o hardware (upgrade) com o objetivo de disponibilizar o equipamento a outro colaborador.
- Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificados: O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática não possui certificação intermediária.

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7



COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

Av. Duque de Caxias, 5910 – Zona V – Umuarama -Paraná
Telefone: 3622-5461 - email: colegiopedro@gmail.com

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA¹**

COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II
 Instituto Fundamental, Médio e Profissional
 Recomeço: Res. N.º 199/82
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 5910
 FONE/FAX: (44) 3622-5461
 CEP 87504-040 - UMUARAMA - P.R.

NRE: 28 UMUARAMÁ		MUNICÍPIO: 2830 UMUARAMÁ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00010 COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 5910 - CENTRO – UMUARAMÁ - CEP 87504-040							
TELEFONE: 44 3622-5461							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Código: inserir código	Turno: MANHÃ, TARDE e ou NOITE	C. H. TOTAL: 3.032 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 18	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	
			Educação Física	67	0	67	
			Língua Inglesa	67	67	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	100	100	133	
			Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133	
			Física	66	0	67	
			Química	66	67	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	800	400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33	
			Educação Financeira	33	33	33	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		100	66	66			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		900	866	466			
CÓDIGO 1012	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P
		4443 Banco de Dados				33	34
		4485 Documentação Técnica				33	
		4438 Fundamentos e Arquitetura de Computadores	33	34	33	33	
		4449 Gestão Comercial				67	
		4404 Informática	33		67	33	34
		4482 Instalação e Manutenção de Computadores			33	34	33
		4483 Internet				33	67
		4442 Lógica de Programação			33	34	
		4484 Redes			33	34	33
		4455 Sistemas Operacionais				33	33
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		3		10		17	
TOTAL DE HORAS-AULAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		100		334		966	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS¹		30		30		31	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1.000		1.000		1.032	

¹Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

Para a 1ª e 2ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalente a 01 aula semanal de 50 minutos, totalizando 31 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira. Para a 1ª e 2ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, e para a 3ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 06 aulas de 50 minutos, totalizando 31 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Tatiane Barrós Nunes
Tatiane Barrós Nunes
Res. 3769/21 - D.O.E 10/09/21
Diretora - Colégio Estadual Pedro II

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expira em 23/11/2023 e a Licença Sanitária tem vigência até 20/12/2026.

Em relação a acessibilidade cabe destacar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 02/16, que prevê:

[...]

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 4878/2017 de 25/09/2017 De: 27/07/2017 a 27/07/2027	Pelo prazo de 03 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

E-PROTOCOLO N.º 21.034.385-7

A mantenedora da referida instituição de ensino deverá:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

A instituição de ensino citada deverá:

a) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP